

## DESPACHO

### Alteração de nível remuneratório

Só foi possível dispor da homologação superior dos resultados das avaliações de desempenho de 2006 e 2007, as quais foram realizadas por ponderação curricular, em 18 de Agosto de 2010. Por aplicação destes resultados um dos trabalhadores, nomeadamente a Assistente Técnica Maria Laura do Rosário Esteves Delgado e Silva, reuniu no dia 01.01.2008 as condições para alteração de nível remuneratório.

Na verdade, de acordo com a informação obtida do organismo de origem desta trabalhadora, designadamente a FCT – Fundação para a Ciência e a Tecnologia, IP, a última alteração de posicionamento remuneratório desta trabalhadora anterior a 2008 tinha sido em 17.01.2005, para o índice 326. Com base na Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, a alteração de posicionamento remuneratório seguinte seria três anos depois, período que seria antecipado de um ano por cada classificação máxima obtida em avaliações anuais de desempenho. Dado que obteve a classificação máxima, Excelente, em 2005, 2006 e 2007, tinha reunido as condições para progressão na carreira no dia 1 de Janeiro de 2007, altura em que as progressões estavam congeladas por força da Lei 53-C/2006, de 29 de Dezembro. Assim, tinha direito à progressão na carreira para o índice seguinte ao que ocupava, designadamente o índice 337, logo que o congelamento em efeito em 2007 cessasse, o que aconteceu a 1 de Janeiro de 2008.

Portanto, determino a alteração do posicionamento remuneratório da Assistente Técnica Maria Laura do Rosário Esteves Delgado e Silva para o índice 337 da correspondente carreira, com início a 1 de Janeiro de 2008.

Porto Salvo, 30 de Novembro de 2010



Luis Magalhães  
Presidente do Conselho Directivo da  
UMIC – Agência para a Sociedade do Conhecimento